

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 217/2025

AUTORES: DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGÁ - NAVIMAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2025

#### PROJETO DE LEI Nº /2025

Concede o Título de Utilidade Pública ao Núcleo de apoio a vida de Maringá- NAVIMAR, com sede no Município de Maringá.

**Art. 1º-** Concede o Título de Utilidade Pública ao Núcleo de apoio a vida de Maringá- NAVIMAR, com sede no Município de Maringá.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2025.

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o título de utilidade pública ao Núcleo de apoio a vida de Maringá- NAVIMAR, com sede no Município de Maringá.

O NAVIMAR- Núcleo de Apoio à Vida de Maringá é uma associação civil, de natureza filantrópica, que tem como objetivo exclusivo manter e desenvolver as atividades do Posto do CVV- Centro de Valorização da Vida em Maringá.

O Centro de Valorização da Vida, realiza apoio emocional e prevenção ao suicídio através de atendimento em todo o Brasil, ininterrupto, gratuito, anônimo e sigiloso pelo fone 188 e também pelo chat e e-mail pelo site [cvv.org.br](http://cvv.org.br).

Esse Centro é formado por voluntários e foi criado a 63 anos, sendo que o Posto de Maringá tem 8 anos de criação. No Brasil são 3.3500 voluntários, sendo 13apenas em Maringá. Ressalta que somente no ano de 2024 foram realizados 2.487.059 atendimentos no Brasil.

O NAVIMAR organiza a logística para que o posto em Maringá funcione e que os voluntários tenham capacitação e acompanhamentos constantes para realizarem o apoio emocional dentro da filosofia do CVV, desta forma presta serviços relevantes de utilidade pública.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por essa razão solicito aos nobres Deputados o apoioamento a aprovação da presente proposta.



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2025, às 11:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **217** e o  
código CRC **1A7E4B4D3D7D8CC**



**NÚCLEO DE APOIO À VIDA DE MARINGÁ – NAVIMAR**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede e Fins**

**Artigo 1º** - O Núcleo de Apoio à Vida de Maringá-NAVIMAR, inscrita no CNPJ sob n. 28.488.028/0001-39, fundado em vinte e quatro de julho de dois mil e dezesseis (24/07/2016), é uma associação civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos ou sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Maringá, Estado do Paraná, no segundo piso do Terminal Rodoviário de Maringá, Avenida Tuiuti, número 180, Vila Nova, CEP 87043-720, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

**Artigo 2º** - A entidade tem por finalidade:

I – Desenvolver e manter o local de atendimento do CVV – Centro de Valorização da Vida – segundo seu Regimento Interno, por ser uma associação sem fins lucrativos, organização não governamental com sede oficial em São Paulo/SP, na qual podem ser aplicadas disciplinas e normas que regem o presente Estatuto Social;

II – Desenvolver e manter o local de atendimento do CVV – Centro de Valorização da Vida;

III – Desenvolver atividades tão somente para o CVV – Centro de Valorização da Vida, dispensando efetivamente o exercício para outras entidades de cunho social e assistencial;

*Roney*

*[Handwritten signature]*



**IV** – Celebrar convênios com os órgãos da administração pública e outras entidades não governamentais, objetivando sempre a realização de seus interesses;

**V** – Organizar debates, feiras, seminários e eventos;

**VI** – Promover serviços voluntários juntamente com o CVV – Centro de Valorização da Vida.

**Artigo 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, todos os serviços prestados pela instituição serão gratuitos, ou seja, o exercício de atividades voluntárias não será considerado para fins de vínculos empregatícios e independe de raça, cor, sexo, nacionalidade, condição social e credo religioso dos atendidos.

**Artigo 4º** - As fontes de recurso para a manutenção do Núcleo de Apoio à Vida de Maringá-NAVIMAR, serão obtidas com angariação de fundos por meio de: a) contribuição de associados; b) promoções e eventos junto a comunidade; c) convênio com empresas privadas e com a administração pública (poder público); d) doações livres, entre outros.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

**Artigo 5º** - A Associação sem fins lucrativos será constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor, condição social e credo religioso, que nela se associem, aceitando as obrigações mencionadas no Estatuto e nos regulamentos dele decorrentes.

**Artigo 6º** - Os associados serão contribuintes, sendo que deverão contribuir com a quantia determinada em Assembleia Geral.

*hoy* *bj* *DP*



**Parágrafo Único** – É livre ao associado fazer quaisquer donativos à Associação, independentemente do pagamento de sua contribuição mensal, de acordo com os recursos e a disposição em que esteja de auxiliar a Associação em seus encargos.

**Artigo 7º**- São deveres dos associados:

- I – Cumprir fielmente, respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II – Prestar à entidade toda a cooperação moral, material, e intelectual e executar todo o esforço necessário para o engrandecimento da referida Associação; e
- III – Pagar pontualmente as obrigações pecuniárias.

**Artigo 8º**- São direitos dos associados:

- I – Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias; e
- II – Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.
- III- Requerer sua exclusão voluntária da Associação a qualquer momento;

**Artigo 9º**- Para ser admitido como associado o candidato deverá ser apresentado em proposta escrita, assinada por um associado em pleno gozo de suas regalias sociais.

**Parágrafo Único** – A admissão só será efetiva, após aprovação e homologação pela Diretoria Executiva.

*mar* *RP* *J*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGA - NAVIMAR**  
**CNPJ: 28.488.028/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:54:55 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **21E4.7662.B0F9.3D69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 28.488.028/0001-39**

**Requerente: NUCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGA - NAVIMAR**

**O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Certidão emitida em 10/04/2025 10:19:55, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 951076533**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**

# Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexiste pendência passível de registro, ou;
- Existe pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (28.488.028/0001-39).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#) [Limpar](#)

[Privacidade](#) • [Termos](#)





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 81/2025

#### DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Núcleo de apoio a vida de Maringá- NAVIMAR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.488.028/0001-39, com sede na Avenida Tuiuti, nº 180, Vila Nova, CEP- 87.043-720, MARINGÁ-PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de Abril de 2025.

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2025, às 10:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **81** e o código  
**CRC 1D7B4F4A3B7E9AA**

## Declaração

Eu Benedito Moreira Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, residente na rua Marino Paulichi 704, Jardim Bela Vista, Maringá, Paraná, portador do RG 1.891.281-3 PR e CPF 397.644.009-49, Presidente do Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR, declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que a instituição Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR não recebeu ou recebe qualquer tipo de verba pública.

Maringá, 09 de abril de 2025

Assinatura

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
BENEDITO MOREIRA CARVALHO JUNIOR  
Data: 09/04/2025 14:35:08-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Benedito Moreira Carvalho Junior

Presidente do Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR

## Declaração

Eu Benedito Moreira Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, residente na rua Marino Paulichi 704, Jardim Bela Vista, Maringá, Paraná, portador do RG 1.891.281-3 PR e CPF 397.644.009-49, Presidente do Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR, declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que os cargos de diretoria, conselho, associados ou qualquer outra função da instituição Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR não são remunerados e que não há distribuição de qualquer tipo de lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como que o Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR presta serviço de relevante interesse público à coletividade cumprindo seus objetivos previsto em estatuto.

Maringá, 09 de abril de 2025

Assinatura

Benedito Moreira Carvalho Junior

 Documento assinado digitalmente  
BENEDITO MOREIRA CARVALHO JUNIOR  
Data: 09/04/2025 14:35:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA  
NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO NÚCLEO DE APOIO À  
VIDA DE MARINGÁ – NAVIMAR**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte reuniram-se os membros do Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR e do Centro de Valorização da Vida - CVV em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação às quatorze horas, através de vídeo conferência, pelo aplicativo Join Conversation, link <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameetingOTY1MWNmOTUtNWY3My00MTM5LWE2YTktOWFiZTEzN2YwZTNl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b5ee21fe-1e15-4c1a-90a3-aa3c289d097b%22%2c%22Oid%22%3a%22c1fc6b98-a255-4a4c-b63a-c524b3cbfacb%22%7d>, de acordo com o artigo vigésimo sexto do estatuto vigente e conforme lista de presença anexa. Verificado o quórum estatutário assumiu a presidência dos trabalhos a atual presidente do NAVIMAR, Sra. Vanessa Souza Santos. Para secretariar os trabalhos designou a Sra. Lourdes Botelho Garcia, dando por instalada a assembleia. A presidente deu as boas vindas a todos e, em seguida, fez a leitura da Ordem do Dia: 1) Apresentação da diretoria atual e ações realizadas; 2) Aprovação da prestação de contas da gestão atual (2018/2019); 3) Apreciação e aprovação do Novo Estatuto Social do NAVIMAR e definição do valor da contribuição mensal dos associados; 4) Eleição da nova diretoria; 5) Assuntos gerais. Em relação ao primeiro item, a presidente informou que o NAVIMAR foi criado em vinte e quatro de julho de dois mil e dezesseis com a finalidade de manter juridicamente em Maringá o CVV, uma organização nacional sem fins lucrativos, e citou o nome de todos os componentes da atual diretoria e conselho fiscal: Vanessa Souza Santos e Rosemar Terezinha Becheri Moro (Presidente e vice-presidente), Suzana Miranda Klein e Paula Caroline Barbosa Lemes (Secretária e vice-secretária), Erika Alves Nakayama e Ilfeu Veriano Ferreira (Tesoureira e vice-tesoureiro), Cirlene Moreno Corradini, Jerusa Santos Oliveira, Deisy de Oliveira, Pedro Lucas Moro, Fernando Aparecido de Azevedo e Humberto Augusto Borges Ferreira



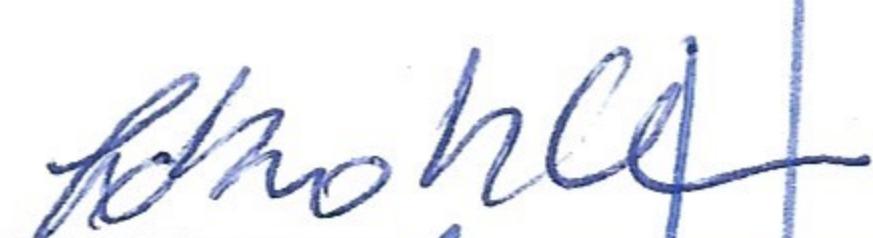
(Conselheiros fiscais e suplentes). Em seguida, a presidente agradeceu a participação de todos os membros e relatou as principais ações realizadas durante a gestão atual como os três bazares benficiais, o pedágio na comemoração do “setembro amarelo”, e doações dos voluntários, de pessoas físicas e jurídica. Relatou também que, com as arrecadações, o NAVIMAR foi responsável pela manutenção dos gastos do CVV, permitindo o pagamento de viagens dos voluntários para participação de cursos e treinamentos, custeio de despesas com facilitadores de cursos e treinamentos, aquisição de equipamentos e outros materiais para o CVV, pagamento de mensalidades para manutenção do CVV local, regional e nacional, além de pagamentos de despesas gerais, como taxas bancárias, cartório e outras. Ressaltou ainda que a atual gestão teve início com saldo bancário negativo e, com todo o trabalho realizado para a arrecadação, o saldo da conta bancária atual é de nove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos. No segundo item da ordem do dia, relativo à aprovação da prestação de contas do exercício 2018/2019, a presidente apresentou o parecer favorável do conselho fiscal, emitido pelos conselheiros após análise em reunião do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte, e registro em ata. Colocado em votação, o item foi aprovado por unanimidade. No terceiro item da reunião o Novo Estatuto Social do NAVIMAR foi lido e, após discussão foi aprovado por unanimidade. O Novo Estatuto aprovado vai anexado à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Adicionalmente, considerando o artigo sexto do novo estatuto que trata da contribuição mensal dos associados, foi proposto pela presidente o valor mínimo de quinze reais, ou seja, o mesmo valor mínimo da contribuição mensal dos membros do CVV. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. No quarto item, eleição da nova diretoria e conselho fiscal do NAVIMAR, foi apresentada a chapa única constituída pela DIRETORIA: Rosemar Terezinha Becheri Moro (Presidente), Humberto Augusto Borges Ferreira (Vice-presidente), Raisa Kyn Fujisawa (Secretária), Analuiza Silva Vendramini (Vice-secretária), Claudio Machado da Silva (Tesoureiro), Erika Alves Nakayama (Vice-tesoureiro) e pelo CONSELHO FISCAL: Cirlene Moreno



Corradini, Erica Khatlab Kuraoka, Fernando Aparecido de Azevedo (Membros titulares) e Lourdes Botelho Garcia, Suzana Miranda Klein, Vanessa Souza Santos (Membros suplentes). Após a apresentação da chapa foi realizada a eleição, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de dois anos, com início em oito de outubro de dois mil e vinte e término em oito de outubro de dois mil e vinte e dois. Os dados pessoais de todos os membros eleitos estão descritos em quadro anexo. Em assuntos gerais a presidente comentou sobre os desafios para a nova gestão, como sede para instalação do CVV Maringá, organização de eventos para a manutenção dos recursos financeiros do NAVIMAR e conquista de parcerias para a realização de cursos e eventos do CVV. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Lourdes Botelho Garcia, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela presidente.

 Vanessa Souza Santos

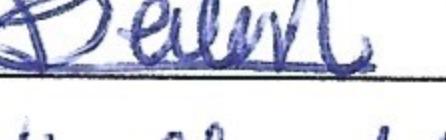
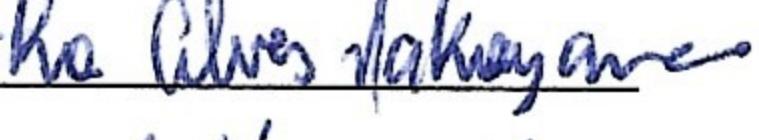
Vanessa Souza Santos – Presidente da reunião

 Lourdes Botelho Garcia

Lourdes Botelho Garcia – Secretária da reunião

~~Humberto Alves Borges Ferreira  
Advogado FAB/PR 97.257~~

**LISTA DE PRESENÇA**

Nome completo	RG	CPF	ASSINATURA
Analuiza Silva Vendramini	10.844.583-8	068.851.549-54	
Cirlene Moreno Corradini	1.351.754-1	015.136.289.09	
Claudio Machado da Silva	066366276	92.359.572.53	
Eliana Leite Nascimento	3.629.916-9	634.043.469.04	
Erika Alves Nakayama	42.223.190-X	230.331.898.06	
Erica Khatlab Kuraoka	8127319-7	046.882.899.01	
Fernando Aparecido de Azevedo			

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARINGÁ - PR 518997



Fernando Aparecido de Azevedo *Fernando Aparecido 06892721974*  
 Humberto Augusto Borges Ferreira *Humberto Augusto Borges Ferreira CPF 908.940.229-20*  
 Ilfeu Veriano Ferreira *Ilfeu Veriano Ferreira CPF 018.840.508-91*  
 Lourdes Botelho Garcia *Lourdes Botelho Garcia RG 252.481. CPF 393.689.719-00*  
 Raisa Kyn Fujisawa *Raisa Kyn Fujisawa RG 10.872.043-3 CPF 060.015.019-47*  
 Rosemar Terezinha Becheri Moro *Rosemar Terezinha Becheri Moro CPF 669 063 269-53 RG 4256472-9*  
 Suzana Miranda Klein *Suzana Miranda Klein 6.601.736-2 CPF 026.513.409-95*  
 Vanessa Souza Santos *Vanessa Souza Santos 70820650 008.375.279-02*

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR**  
  
*Helio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado*  
*Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453*

Emolumentos	21,70
Funrejus	9,04
ISS	0,43
FUNDEP	1,09
Funarpen	1,32
Distribuidor	10,29
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,65
Total R\$	44,52
VRC VRC 100,00	Arquivo 6698

**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**  
**Averbação nº 026.698 Livro A-029**  
*Maringá-PR, 21 de janeiro de 2021.*  
*Marcelo Hideo Mizoguchi*  
*Escrevente Autorizado*  
*Protocolo 518.997*  
*Selo Digital-1813086PJAA00000000348214*  
*Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>*





## **LEI N. 10.660.**

**Autor: Vereador Jean Marques.**

**Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarado de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR.

**Art. 2.º** Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 17 de julho de 2018.**

  
Edson Ribeiro Scabora  
Prefeito Municipal

  
Domingos Trevizan Filho  
Chefe de Gabinete

# NAVIMAR / CVV Maringá

## Relatório Anual 2024 e Plano de Ação 2025

Elaborado em: janeiro e fevereiro de 2025

Aprovado pelo GE em: 22 de fevereiro de 2025

Compartilhado a todos os voluntários em: 30 de março de 2025.

Alterações:

### 1. Motivação e Embasamento ([Manual do Programa CVV 2024 - OneDrive](#))

#### 1.1 Definição

Planejar é visualizar o futuro desejado e encontrar os meios para atingi-lo. A partir das bases e objetivos definidos para o CVV como um todo, consiste em **analisar a situação presente e elaborar metas e planos de ação para atingir os objetivos desejados**.

Em resumo, significa uma pausa para “pensar antes de fazer”, envolvendo o maior número possível de voluntários.

#### 1.2 Atribuição

O planejamento é tarefa de todos, em todos os Serviços. As metas e objetivos devem estar em consonância com as diretrizes nacionais e dos demais Serviços, fazendo com que as ações sejam mais assertivas.

#### 1.3 Preparação

O planejamento tem início com a decisão de planejar e deve configurar-se como **um processo**. Esse processo já deve estar previsto no calendário de atividades elaborado no final do planejamento do ano anterior.

O primeiro passo é estabelecer uma agenda básica, que deve ser de conhecimento de todos os voluntários. Essa agenda deve conter as diversas etapas, com suas respectivas datas.

#### 1.4 Comunicação

**Todos os voluntários devem conhecer as estratégias, metas e plano de ação.** Aqueles que participaram das reuniões poderão ajudar na divulgação dos resultados. Uma sugestão é **apresentá-los numa RGV, dando a oportunidade para todos esclarecerem dúvidas e se envolverem na sua execução**.

## 1.5 Acompanhamento

O processo de planejamento não termina com a confecção do Plano de Ação. Para que seja efetivo, é necessário que o Plano de Ação se torne um instrumento de trabalho. Como tal deve ser revisto nas reuniões dos diversos grupos, das comissões e do GE.

**A cada reunião do GE, deve-se rever como andam as atividades quanto ao cronograma proposto**, para que o Plano se realize com qualidade e dentro do prazo.

## 1.6. Importância do planejamento

Fundamental na vida do CVV, o planejamento pode ser entendido como o momento de retomada dos objetivos e ideais do grupo. Sua importância é comparada à prática da reflexão, da preparação e do “zeramento” das reuniões.

O planejamento é o momento quando é feito um balanço do que somos e projetamos o que queremos ser.

As consequências positivas da prática sistemática do planejamento são inúmeras:

- crescimento e amadurecimento dos voluntários;
- desenvolvimento da noção de responsabilidade pelo destino do grupo;
- busca coletiva da eficácia, ou atuação coordenada sem dispersão de esforços;
- estímulo continuado ao funcionamento dos Grupos, Comissões, GE etc.;
- aperfeiçoamento do processo de escolha dos participantes das coordenações.

O exercício contínuo do planejamento contribui para que a escolha das pessoas passe a se dar em função do Plano de Ação, e não o inverso, como frequentemente ocorre. Isto garante a continuidade das ações e ajuda a evitar o personalismo.

## **2. Sobre o CVV ( [www.cvv.org.br/o-cvv/](http://www.cvv.org.br/o-cvv/) )**

Fundado em São Paulo em 1962, o CVV – Centro de Valorização da Vida é um **serviço voluntário gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato.**

Oferece atendimento pelo telefone **188 (24 horas e sem custo de ligação), por chat, e-mail e pessoalmente.** Nestes canais, são feitos mais de **3 milhões de atendimentos anuais, por aproximadamente 3.500 voluntários**, presentes em 20 estados, além do Distrito Federal.

É uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica, que é reconhecida como de Utilidade Pública Federal desde 1973.

A instituição é associada ao Befrienders Worldwide, que congrega entidades congêneres de todo o mundo, e participou da força-tarefa que elaborou a Política Nacional de Prevenção do Suicídio, do Ministério da Saúde, com quem mantém, desde 2015, um acordo de cooperação que permitiu a implantação do 188, linha nacional gratuita de prevenção do suicídio.

Além dos atendimentos, o CVV desenvolve, em todo o país, outras atividades relacionadas à prevenção do suicídio, com ações abertas à comunidade que estimulam o autoconhecimento e a melhor convivência em grupo e consigo mesmo.

**O posto de atendimento do CVV em Maringá existe desde 08 de agosto de 2017, realizando o serviço de apoio emocional e prevenção ao suicídio através do fone 188 com os voluntários atendendo no Posto ou de forma remota.**

## **3. Sobre o NAVIMAR (Estatuto da Mantenedora)**

O Posto do CVV na cidade de Maringá é mantido pelo NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGÁ - NAVIMAR, inscrito no CNPJ sob nº: 28.488.028/0001-39, fundado em 24/07/2016, o qual é uma associação civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos, com sede no município de Maringá, Avenida Tuiuti, 180, Vila Nova, CEP 87043-720 – 2º Piso do Terminal Rodoviário de Maringá.

O objetivo do NAVIMAR é exclusivamente manter e desenvolver as atividades do CVV através do Posto de Maringá.

## 4. Relatório Geral de 2024

### 4.1 Atendimentos

a) Ligações atendidas pelo fone 188 em todo o Brasil (população de 212,63 milhões em 2024 -ibge.gov.br) entre jan/24 e dez/24: **2.487.059** ligações.



Fonte: [CVV- -Relatorio- -4Tri 2024.pdf](#)

a) Comparativo de Atendimentos pelo fone 188 originados nas diversas regiões do Estado do Paraná com Maringá e Região entre jan/24 – dez/24:

Paraná (pop 11,824 milhões /5,56% da pop do BR): **129.327 ligações, sendo 5,19% das ligações no Brasil;** Maringá e região (pop. 1,876 milhões/15,86% do PR): **12.340 ligações, 9,54% das ligações do PR.**

			Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	
41	PR	Região Metropolitana de Curitiba	5.916	6.228	5.504	5.513	6.583	5.301	5.978	6.035	5.761	6.083	5.494	6.539	
42	PR	Ponta Grossa e Região	1.347	1.334	1.305	1.172	1.298	1.388	857	2.054	1.681	1.662	2.304	2.575	
43	PR	Londrina e Região	1.989	1.845	1.874	1.917	1.439	2.129	2.037	1.694	1.477	1.462	1.281	1.332	
44	PR	Maringá e Região	1.130	746	1.037	807	1.182	1.818	1.074	727	891	821	863	1.244	
45	PR	Cascavel e Região	572	371	553	425	258	506	451	345	348	452	346	626	
46	PR	Francisco Beltrão, Pato Branco e Região	168	84	99	126	109	95	89	115	156	145	85	102	
			total	11122	10608	10345	9960	10869	11237	10486	10970	10314	10625	10373	12418

Fonte: [CVV- -Relatorio- -4Tri 2024.pdf](#)

c) Comparativo de horas de atendimento no fone 188 na Regional Araucária e no Posto Maringá **entre jan/24 e dez/24.**

	jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24		jul/24		ago/24		set/24		out/24		nov/24		dez/24	
	MGP	Total Horas																						
Apucarana	11	174:51:13	11	154:43:52	12	165:35:19	9	162:02:35	13	146:55:32		146:03:16		144:18:59	13	143:22:38	13	152:48:42	12	162:20:20	10	115:24:44	12	126:15:02
Cascavel	21	223:04:55	21	181:19:17	20	169:36:06	15	194:07:08	17	214:29:07		192:29:27		199:05:25	21	227:31:42	20	311:32:01	19	268:28:07	20	204:08:01	18	255:13:53
Curitiba	63	543:03:35	60	453:36:46	62	573:03:05	17	596:04:02	57	534:09:41		485:47:53		504:57:25	42	470:52:07	48	505:47:26	49	509:43:45	54	480:37:23	46	509:08:51
Foz do Iguaçu	12	145:33:35	12	153:47:34	12	126:07:09	17	90:24:32	8	100:05:47		94:01:12		95:16:05	7	97:32:42	8	99:42:27	9	97:10:23	10	101:04:06	9	96:52:18
Joinville	10	119:30:25	10	127:18:26	10	11:15:29	25	117:43:00	12	127:25:08		117:33:00		120:47:24	8	89:50:15	10	123:51:44	10	114:57:23	13	115:36:00	9	109:55:17
Londrina	27	422:53:10	27	407:04:00	25	406:39:16	25	404:54:47	30	463:13:38		422:40:34		449:47:35	34	504:40:18	34	468:42:41	34	489:29:37	39	417:32:07	36	487:27:05
Maringá	19	244:13:11	18	219:55:39	18	194:16:48	16	211:12:44	16	202:22:45	15	165:57:14	15	150:36:36	15	161:00:07	15	165:38:57	14	169:39:43	12	136:46:14	13	166:56:24
Rio Negrinho	9	110:42:19	9	110:05:10	11	95:17:34	11	114:31:04	11	93:08:31		109:05:32		115:23:36	9	114:39:00	8	62:39:56	9	72:06:55	9	49:39:05	6	51:39:35
	172	1983:52:23	168	1807:50:44	170	1840:50:46	148	1890:59:52	164	1881:50:09		1733:38:08		1780:13:05	149	1809:28:49	156	1890:43:54	156	1883:56:13	167	1620:47:40	149	1803:28:25

Fonte: Dados da Coordenação do posto

- Total de horas de atendimento no fone 188 realizadas em toda a Regional Araucária no período de jan/24-dez/24: **21.927 horas de atendimento.**

- Total de horas de atendimento no fone 188 realizadas pelo Posto Maringá de jan/24-dez/24: **2.188 horas.** Equivalente a **9,98%** do total de atendimentos da Regional Araucária

- Quantidade média de voluntários em atendimento no fone 188 no ano de 2024 em Maringá: **15.**

d) Horários de atendimento abrangidos pelo Posto Maringá através do fone 188: **52 horas de plantão semanal**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
P03							
P07							
P11							
P15							
P19	<b>Benedito</b> Carolina	<b>Rosane</b> Andréia	<b>Cirlene/</b> <b>Lourdes</b>	<b>Humberto</b> Elisangela	<b>Elsa/</b> <b>Leila</b> Vera	<b>Suzana</b>	<b>Elsa/</b> <b>Leila</b>
P23	<b>Cirlene/</b> <b>Lourdes</b>						<b>Ademir</b>
<b>Total</b>	<b>12h</b>	<b>11h</b>	<b>4h</b>	<b>8h</b>	<b>8h</b>	<b>4h</b>	<b>5h</b>

e) Atendimentos remotos: 12 Voluntários.

f) Atendimentos no Posto: 01 Voluntário.

#### 4.2 Voluntários

- a) Quantidade atual de Voluntários: **13**
- b) Saída de Voluntários no ano: **06** (Ângela, João, Rose, Maria Ângela, Elessandro, Daisi).
- c) PSV realizados: 02, sendo
  - CSV em junho com **37 inscritos**, CSV: 6, Estágio: 6, Aprovados: 2, voluntário **efetivado 1**.
  - CSV em setembro com **46 inscritos**, CSV:9, Estágio:6, Aprovados: 2, **continua no processo para aula de reforço:1**.
- d) Inscritos para PSV em 2025 (até 25/01/2025): 30 (10 inscrições novas + 20 em lista de espera)

#### 4.3 Reuniões, Encontros e Cursos em 2024

- a) Grupos: 02 (um na quinta-feira e outro no domingo)
- b) RGs (Reuniões de Grupo) presenciais realizadas: 12 para cada grupo
- c) RGs virtuais realizadas: não houve.
- d) RGVs (Reuniões Gerais de Voluntários) Presenciais realizadas: 06
- e) RGVs virtuais realizadas: não houve.
- f) Cursos/Treinamentos promovidos pelo Posto:
  - Jogos das Estações em março;
  - ERA Encontro da Regional Araucária (on-line) em julho.
- g) Cursos realizados pelos Voluntários em 2024:
  - Reciclagem: 7 voluntários;
  - Curso de Aperfeiçoamento CA2: 2 voluntários;
  - Curso de Direção Centrada no Grupo CDCG: 3 voluntários;
  - Curso de Treinamento de Respostas Compreensivas CTRC: 5 voluntários;
  - Curso de Comunicação CC: 1 voluntário;
  - Estações de Aprendizagem: 1 voluntário;
  - Proposta de Vida: 1 voluntário;
  - Seminário PSV: 1 voluntário;
  - Seminário de Secretaria: 1 voluntário.
- h) Participação em Encontros:
  - CN em Curitiba no mês de agosto: Suzana e Ademir
  - Encontrão em novembro: Suzana
  - Encontro Nacional de Estudos: Suzana (representando a Regional)

- Encontro Nacional de Facilitadores de Estudos: Suzana (representando a Regional)
  - Encontro nacional de facilitadores de PSV (Programa de Seleção de voluntários) em novembro no RJ: Vanessa.

- i) Facilitadores de PSV: 02
- j) Boletim Interno Semanal -BIS: 52 boletins publicados.

#### 4.4 Estrutura de coordenação

- a) Equipe de coordenação:
  - Coordenação Geral: Suzana
  - Vice coordenador: Ademir
  - 2º Vice coordenadora: Elsa

- b) Grupos:

Quinta-feira	Elsa (coord.), Andreia, Cirlene, Lourdes
Domingo	Suzana (coord.), Ademir, Benê, Caroline, Elisangela, Humberto, Leila, Rosane, Vera

- c) Grupo Executivo:

Constituído pelas Coordenações de Grupos e Comissões, Coordenação Geral do Posto e ex-coordenadores. Foram realizadas 12 reuniões On-line em 2024, conforme calendário.

- d) Comissões Locais:

Comissão	Coordenador	Membros			
Comunicação	Ademir	Humberto			
Estudos	Suzana	Elsa	Lourdes	Rosane	
PSV	Elsa	Suzana			
Secretaria	Lourdes	Andréia	Rosane		

- e) Mantenedora: NAVIMAR – gestão 2024-2026

- Presidente: Benê
- Vice-presidente: Rose Moro
- Tesoureiro: Humberto
- Vice-tesoureiro: Ademir
- Secretaria: Lourdes
- Vice-secretaria: Andréia
- Conselho Fiscal: Vanessa, Cirlene, Suzana, Elsa, Erica e Fernando

#### 4.5 Comunicação

- a) Entrevistas realizadas: sobre a captação de Voluntários para o CVV: 02
  - 03/09/24 - Entrevista RIC TV, voluntária Vanessa.
  - 07/09/24 - Entrevista Rede Massa, voluntária Vanessa
- b) Matérias realizadas: sobre o serviço prestado pelo CVV: 01
  - 17/02/24 – Participação em Podcast “Isso pod”, Vanessa
- c) Palestras realizadas: 03
  - 23/09/24 às 8h30 - Palestra no Colégio SESI (voluntária Vanessa acompanhada pelo voluntário Benedito). CVV - Apoio emocional e prevenção ao suicídio;
  - 25/09/24 às 19h e 20h15 - Palestras realizadas para pais de alunos da Escola Estadual Prof. Giampero Monacci - Itambé- voluntárias palestrantes Vanessa e Suzana, acompanhadas pela voluntária Andreia - CVV - Apoio emocional e prevenção ao suicídio;
  - 27/09/24 das 8h30 às 10h - Palestra no CRAS, distrito de Floriano, voluntário Ademir. Tema: O CVV, apoio emocional e prevenção ao suicídio
- d) Banners, Cartazes produzidos: nenhum.

#### 4.6 Estrutura física

- a) Local do Posto: Ambiente cedido pela Prefeitura Municipal de Maringá na sobreloja do Terminal Rodoviário.
- b) Locais de RG, RGV, PSV: Locais cedidos através de cooperação técnica no 3º CRPM, na 2ª EsFAEP e no RESTI.

#### 4.7 Recursos financeiros em 2024

Apresentada no anexo 5.2.

## **5. Avaliação de 2024**

### **5.1 Pontos Fortes**

- a) Alinhamento com os Princípios, Preceitos e Práticas do CVV;
- b) Aperfeiçoamento contínuo;
- c) Comprometimento e disciplina.
- d) Congruência com os Objetivos e metas do GEN e da Regional.

### **5.2 Pontos Fracos**

- a) Falta de estrutura física própria para Reuniões, Cursos e Atendimentos presenciais;
- b) Saída de voluntários;
- c) Captação reduzida de voluntários;
- d) Divulgação reduzida do serviço oferecido e para busca de novos voluntários;
- e) Reduzido número de voluntários nas Comissões locais.

### **5.3 Oportunidades**

- a) Estruturação da nova sede com espaço adequado para atendimentos, reuniões e capacitações;
- b) Disponibilidade de apoios externos para Divulgação visando oferecer o serviço do CVV e buscar novos Voluntários;
- c) Adoção em nível nacional de Mapa Geral de Plantão regionalizado com redução do tempo de plantão;
- d) Desenvolvimento das ferramentas do CVV Comunidade como: GASS (Grupo de Apoio aos Sobreviventes de Suicídio), Caminho de Renovação Contínua, Rodas de Conversa, Plantão de Escuta, Malas Prontas.

### **5.4 Ameaças**

- a) Possibilidade de desalinhamento com os Princípios, práticas e Normas do CVV pela falta de comunicação e interação.
- b) Desconhecimento do público sobre o serviço oferecido e oportunidade de trabalho voluntário pelo CVV.

## 6 Plano de Ação para 2025

### 6.1 Objetivos para 2025

- a) Manter e desenvolver o alinhamento dos voluntários aos Princípios, Preceitos e Práticas do CVV;
- b) Atrair e capacitar novos voluntários;
- c) Desenvolver a divulgação do serviço;
- d) Dotar nova sede física para Posto;
- e) Ampliar a atuação com as ferramentas do CVV Comunidade.

### 6.2 Metas para 2025

#### 6.2.1 Para manter e desenvolver Alinhamento dos Voluntários com os P, P, N do CVV e com os Objetivos traçados pela Regional Araucária e GEN:

- a) Curso de Treinamento de Respostas Compreensivas - CTRC para 100% dos voluntários;
- b) Curso de Direção Centrada no Grupo - CDCG para 100% dos Coordenadores de Grupo;
- c) Reciclagem para 100% dos voluntários;
- d) Cursos de Aperfeiçoamento CA1, CA2 e CA3 para 100% dos voluntários;
- e) Capacitação de voluntários no CVV Comunidade;
- f) Confecção do Regimento Interno do Posto;
- g) Treinamentos e Realização de Feedbacks;
- h) Realizar as medidas necessárias para adaptação ao novo Mapa de Plantão a ser implantado;
- i) Realizar atividades interativas e de bem-estar entre os voluntários como confraternizações, campanhas e incentivos a participação;
- j) Incentivar a participação dos voluntários nas atividades do Grupo Executivo Local e nas Comissões locais;
- k) Prever a participação de voluntários em Encontros, Cursos e Treinamentos que sejam de interesse do Posto:

1	Fevereiro	Encontro Nacional de Estudos - Presencial
2	Abril	Encontro Nacional de Comunicação – On-line
3	Junho	Encontro Nacional de Facilitadores de Estudos - Presencial
4	Julho	Encontro da Regional Araucária - Presencial
5	Agosto	Encontro do Conselho Nacional - Presencial
6	Outubro	Encontrão - Presencial
7	Novembro	Encontro Nacional de PSV - Presencial

**6.2.2 Para busca de novos voluntários e divulgação do serviço:**

- a) Capacitar mais facilitadores de PSV;
- b) Realizar 2 PSV para Maringá;
- c) Realizar ações para atrair novos voluntários, tanto na cidade de Maringá, quanto na Região Noroeste do estado, ampliando campo de atuação do posto;
- d) Buscar espaço nas mídias para divulgação do serviço prestado e do voluntariado.

**6.2.3 Para desenvolvimento da estrutura física e demandas operacionais do Posto**

- a) Renovar o contrato de cessão do espaço cedido pela Prefeitura de Maringá e providenciar os devidos alvarás de funcionamento;
- b) Estruturar novo ambiente do posto físico na sobreloja do terminal urbano, possibilitando condições adequadas para o atendimento 188, reuniões de grupo e capacitações. Para tanto providenciar: aparelhos de ar-condicionado, plotagem nas portas de vidro, móveis e aparelhos adequados;
- c) Através da mantenedora, captar recursos para o desenvolvimento da estrutura física do posto, custeio de capacitações, encontros e de confecção de materiais de divulgação do serviço e voluntariado.

Para tanto, além das contribuições dos voluntários com as mensalidades, realizar a promoção do Arroz Carreteiro, candidatar o NAVIMAR ao recebimento de mercadorias para Bazar Beneficente da Receita Federal, participar da campanha União Solidária do Sicred Dexit;

d) Confecção de um planejamento financeiro com aplicação bancária dos recursos em conta corrente para obtenção de juros e previsão de reservas de valores para o custeio de demandas específicas, como despesas com cursos e viagens (previstos no cronograma de 2025 e de interesse do Posto), confecção de material de divulgação (banners, folders, outdoor, etc), entre outras despesas previsíveis.

d) Viabilizar a conceção da Utilidade Pública Estadual ao NAVIMAR, com vistas a candidatura a captação de recursos na esfera estadual.

### 6.3 Cronograma

	<b>Ações</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Período</b>
1	CTRC, CDCG, Reciclagem, CA1, CA2, e CA3 para 100% dos voluntários em condições. Incentivo a participação em outros cursos e encontros conforme programação	Coordenação, GE, Comissão de Secretaria	De acordo com o calendário de cursos do ano
2	Formar novos facilitadores de PSV	Coordenação, comissão de PSV	4º Trimestre
3	Capacitar voluntários nas ferramentas do CVV Comunidade		De acordo com disponibilidade de cursos.
4	Confecção do Regimento Interno do Posto	Coordenação, GE	1º Trimestre
5	Treinamento e Realização de Feedbacks	Coordenação, Comissão de Estudos	O ano todo
6	Participar com número significativo de voluntários no ERA em Londrina.	Coordenação	3º Trimestre
7	Realizar as medidas necessárias para adaptação ao novo Mapa de Plantão a ser implantado	Coordenação, GE, Secretaria	1º Trimestre
8	Realizar atividades interativas e de bem-estar entre os voluntários como confraternizações, campanhas e incentivos a participação	Coordenação, Navimar, GE	O ano todo
9	Incentivar a participação dos voluntários nas atividades do Grupo Executivo e Comissões locais	Coordenação, GE	1º Trimestre
10	Realizar ações para atrair novos voluntários, tanto na cidade de Maringá, quanto na Região Noroeste do estado, ampliando campo de atuação do posto.	Comissão de Comunicação	2º Trimestre
11	Buscar espaço nas mídias para divulgação do serviço prestado	Comissão de Comunicação	1º Trimestre
12	Realizar 2 PSV para Maringá	Comissão de PSV	Conforme planejamento específico.

13	Renovar contrato de cessão do espaço junto a Prefeitura de Maringá	NAVIMAR, GE	1º Trimestre
14	Estruturar o ambiente do posto físico na sobreloja do terminal urbano, possibilitando condições adequadas para o atendimento 188, reuniões de grupo e capacitações	Coordenação, GE, NAVIMAR	3º Trimestre
15	Através da mantenedora, captar recursos para o desenvolvimento da estrutura física do posto, custeio de capacitações, encontros e de confecção de materiais de divulgação do serviço e voluntariado.	Coordenação, GE, NAVIMAR	Ao longo de todo o ano.
16	Promoção do Arroz Carreteiro	NAVIMAR, GE	A definir.
17	Solicitação de mercadorias para a Receita Federal para Bazar Beneficente	NAVIMAR, GE	1º Trimestre
18	Participação da Campanha União Solidária	NAVIMAR, GE	1º Trimestre
19	Buscar reconhecimento da utilidade pública estadual	NAVIMAR, GE	

## 7 Anexos

- 5.1 Mural de fotos de 2024
- 5.2 Demonstrativo financeiro 2024.
- 5.3 Calendário de Atividades 2024;
- 5.4 Calendário de Atividades 2025.

Assina:

Documento assinado digitalmente

 BENEDITO MOREIRA CARVALHO JUNIOR  
Data: 09/04/2025 19:49:27-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Benedito Moreira Carvalho Junior  
Presidente do NAVIMAR

## MURAL DE FOTOS 2024



1ª RGV do ano



Falando sobre o CVV no Pod cast Isso Pod



CSV

## MURAL DE FOTOS 2024



Preparação do Carreteiro



Entrega da Promoção do Arroz Carreteiro



Oficina das Estações

## MURAL DE FOTOS 2024



Abertura e Encerramento do ERA transmitido de um Studio.



Participação nos cursos do ERA



Participação no Encontrão

## MURAL DE FOTOS 2024



Espaço atual do Posto.



Novo espaço para o Posto em preparação.



Espaço com sala de espera, sala de atendimento e sala de reunião.

**Recursos financeiros em 2024 - Fonte: Extratos bancários.**

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CWV MARINGÁ 2024		jan	fev	mar	abril	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
<b>Receitas</b>														
MENSALIDADES DE VOLUNTÁRIOS	1160	425	1186	40	150	150	950,02	350	100	100	202	50	4863,02	
PROMOÇÃO CARRETEIRO									20402					20402,00
INSCRIÇÃO ENCONTRO DA REG. ARAUCÁRIA					1325	1150								2475,00
DOAÇÃO PROVOPAR								2660						2660,00
<b>TOTAL</b>	<b>1160</b>	<b>425</b>	<b>1186</b>	<b>1365</b>	<b>1300</b>	<b>150</b>	<b>950,02</b>	<b>3010</b>	<b>20502</b>	<b>100</b>	<b>202</b>	<b>50</b>	<b>30400,02</b>	
<b>Despesas</b>														
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE					600									600,00
CONTRIBUIÇÃO NACIONAL E REGIONAL		744		228	1113,8	1162			474	380	368			4469,80
DESPESAS CURSOS E CAPACITAÇÕES	477,56		777,42			1825,8			108,34	1140	2675,1			7004,25
DESPESAS COM ENCONTRO DA REGIONAL						1643,6								1643,64
DESPESAS PROMOÇÃO CARRETEIRO									5977,1					5977,13
OUTRAS									570					570,00
<b>TOTAL</b>	<b>477,56</b>	<b>0</b>	<b>1521,4</b>		<b>828</b>	<b>2757,4</b>	<b>2987,8</b>	<b>570</b>	<b>6559,5</b>	<b>1520</b>	<b>3043,1</b>			<b>20264,82</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		682,44	425	-335,4	1365	472	-2607	-2038	2440	13943	-1420	-2841	50	<b>10135,2</b>
<b>35471,71</b>	<b>36154</b>	<b>36579</b>	<b>36244</b>	<b>37609</b>	<b>38081</b>	<b>35473</b>	<b>33435</b>	<b>35875</b>	<b>49818</b>	<b>48398</b>	<b>45557</b>	<b>45607</b>		
<b>Saldo em conta corrente em dez/24</b>														<b>Saldo em conta corrente no respectivo mês</b>

## CALENDÁRIO 2024 - CVV MARINGÁ

CALENDÁRIO 2024 - CVV MARINGÁ					
JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL
Reunião Grupo Quinta	25/1 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	29/2 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	28/3 19:30 CRPM
Reunião Grupo Domingo	28/1 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	25/2 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	24/3 08:30 Esfaep
Reunião GE Grupo Executivo	27/1 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	24/2 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	23/3 13:30 Virtual
Recilagrem	20/1 O dia todo Virtual	Reunião Geral Voluntários	4/2 08:30 Esfaep	Oficina das Estações	23/3 14:30 Esfaep
Reunião GE Regional	27/1 09h às 11h Virtual	Oficina Comunicação	24/2 14:30 Esfaep	PSV (Início)	3/3 08:00 Resti
		Reunião GE Regional	09h às 11h Presencial	Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual
ABRIL		MAIO		JUNHO	
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL
Reunião Grupo Quinta	25/4 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	23/5 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	27/6 19:30 CRPM
Reunião Grupo Domingo	28/4 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	26/5 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	23/6 08:30 Esfaep
Reunião GE Grupo Executivo	27/4 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	25/5 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	22/6 13:30 Virtual
Reunião Geral Voluntários	14/4 08:30 Esfaep	Oficina das Estações	25/5 14:30 Esfaep	Reunião Geral Voluntários	16/6 08:30 Esfaep
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	ENFE - SP (31/5 a 2/6)	31/5 o dia todo São Paulo	Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual
		Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual		09h às 11h Virtual
JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL
Reunião Grupo Quinta	25/7 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	29/8 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	26/9 19:30 CRPM
Reunião Grupo Domingo	28/7 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	18/8 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	22/9 08:30 Esfaep
Reunião GE Grupo Executivo	27/7 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	17/8 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	21/9 13:30 Virtual
Encontro ERA	O dia todo	Reunião Geral Voluntários	4/8 08:30 Esfaep	PSV (Início)	29/9 08:00 Resti
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	Encontro CN 23 a 25/08	Híbrido O dia todo Curitiba	Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual
OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL
Reunião Grupo Quinta	31/10 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	28/11 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	12/12 19:30 CRPM
Reunião Grupo Domingo	27/10 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	24/11 08:30 Esfaep	Reunião Grupo Domingo	15/12 08:30 Esfaep
Reunião GE Grupo Executivo	26/10 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	23/11 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	14/12 13:30 Virtual
Reunião Geral Voluntários	20/10 08:30 Esfaep	Oficina das Estações	23/11 14:30 Esfaep	Reunião Geral Voluntários	8/12 08:30 Esfaep
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	5º Encontro - 29/30/11 e 01/12	o dia todo São Paulo	Confraternização CVV/Navimar	8/12 Almoço a definir
		Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual

### LEGENDA:

RG Quinta
RG Domingo
Reunião GE
RGV
Oficina Estações
PSV

### ENDERECOS:

ESFAEP

R. Prof. Giampiero Monacci, 600

CRPM

Av. Guedner, 1218

## CALENDÁRIO 2025 - CVV MARINGÁ

CALENDÁRIO 2025 - CVV MARINGÁ						
JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO
Reunião Grupo Quinta	30/1 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	20/2 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	27/3 19:30 CRPM	RG Quinta
Reunião Grupo Domingo	26/1 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	23/2 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	23/3 08:30 Estaep	RG Domingo
Reunião GE Grupo Executivo	25/1 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	22/2 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	22/3 13:30 Virtual	Reunião GE
Reunião GE Regional	18/1 09h às 11h Curitiba	Reunião Geral Voluntários	16/2 08:30 Estaep	Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	RGV
ENE- Enc. Nac. Estudos	De 21 a 23/02 - São Paulo	ENE- Enc. Nac. Estudos	09h às 11h Presencial	Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	Cursos/Encontros
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual					PSV
ABRIL		MAIO		JUNHO		
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO
Reunião Grupo Quinta	24/4 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	29/5 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	26/6 19:30 CRPM	ESFAEP
Reunião Grupo Domingo	27/4 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	25/5 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	15/6 08:30 Estaep	R. Prof. Giampiero Monacci, 600
Reunião GE Grupo Executivo	26/4 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	24/5 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	14/6 13:30 Virtual	CRPM
ENC (Enc. Nac. Comunicação)	25 a 27/04			Reunião Geral Voluntários	8/6 08:30 Estaep	Av. Gueddner, 1218
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual			ENFE (Enc. Nac. Facilit. Est)	27 a 29/6 São Paulo	
				Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	
JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO
Reunião Grupo Quinta	31/7 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	28/8 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	25/9 19:30 CRPM	
Reunião Grupo Domingo	27/7 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	31/8 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	28/9 08:30 Estaep	
Reunião GE Grupo Executivo	26/7 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	9/8 13:30 Virtual	Carreteiro do Navimar	13/9 o dia todo Soc. Médica	
ERA (Enc. Regional Araucária) - 18, 19 e 20/07	Londrina	Reunião Geral Voluntários	10/8 08:30 Estaep			
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	Encontro CN	29 a 31/08 Itajaí	Encontro CN	09h às 11h Virtual	
OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		
EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO	DATA HORÁRIO LOCAL	EVENTO
Reunião Grupo Quinta	30/10 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	27/11 19:30 CRPM	Reunião Grupo Quinta	18/12 19:30 CRPM	
Reunião Grupo Domingo	26/10 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	23/11 08:30 Estaep	Reunião Grupo Domingo	14/12 08:30 Estaep	
Reunião GE Grupo Executivo	11/10 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	22/11 13:30 Virtual	Reunião GE Grupo Executivo	13/12 13:30 Virtual	
ENPSV		Reunião Geral Voluntários	16/11 08:30 Estaep			
6º Encontro	28 a 30/11 São Paulo		8 a 10/11			
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual			Confraternização CVV/Navimar	Almoço a definir	
Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual			Reunião GE Regional	09h às 11h Virtual	



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1481/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 217/2025**.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1481** e o código CRC **1B7B4B4F6E5E8FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1591/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Abril de 2025.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 17:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1591** e o código CRC **1B7A4B4F7A4D8DB**



## Verificação de pendências para Certidão Liberatória

**Entidade** 28.488.028/0001-39

**Data** 22/04/2025 17:11:31

### Resultado

Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória:

28488028000139 - É necessário estar cadastrado no TCE-PR para utilizar esse serviço.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.488.028/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/04/2017
NOME EMPRESARIAL <b>NUCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGA - NAVIMAR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TUIUTI</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.043-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 08</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NAVI.MARINGA@CVV.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 9972-4229</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2022</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **17:13:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 10.660.

## Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR.

Autor: Vereador Jean Marques.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio à Vida de Maringá - NAVIMAR.

**Art. 2º** Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2018.

Edson Ribeiro Scabora  
Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho  
Chefe de Gabinete

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/09/2018*





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1690/2025

**Projeto de Lei nº: 217/2025**

**Interessado:** NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGÁ - NAVIMAR

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) cópia integral do Estatuto Social atualizado da entidade com o número do registro legível

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de Março de 2025.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1690** e o código CRC **1F7D4E5D3F5E3AE**



**NÚCLEO DE APOIO À VIDA DE MARINGÁ – NAVIMAR**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede e Fins**

**Artigo 1º** - O Núcleo de Apoio à Vida de Maringá-NAVIMAR, inscrita no CNPJ sob n. 28.488.028/0001-39, fundado em vinte e quatro de julho de dois mil e dezesseis (24/07/2016), é uma associação civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos ou sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Maringá, Estado do Paraná, no segundo piso do Terminal Rodoviário de Maringá, Avenida Tuiuti, número 180, Vila Nova, CEP 87043-720, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

**Artigo 2º** - A entidade tem por finalidade:

I – Desenvolver e manter o local de atendimento do CVV – Centro de Valorização da Vida – segundo seu Regimento Interno, por ser uma associação sem fins lucrativos, organização não governamental com sede oficial em São Paulo/SP, na qual podem ser aplicadas disciplinas e normas que regem o presente Estatuto Social;

II – Desenvolver e manter o local de atendimento do CVV – Centro de Valorização da Vida;

III – Desenvolver atividades tão somente para o CVV – Centro de Valorização da Vida, dispensando efetivamente o exercício para outras entidades de cunho social e assistencial;

*Roney*

*[Signature]*



**IV** – Celebrar convênios com os órgãos da administração pública e outras entidades não governamentais, objetivando sempre a realização de seus interesses;

**V** – Organizar debates, feiras, seminários e eventos;

**VI** – Promover serviços voluntários juntamente com o CVV – Centro de Valorização da Vida.

**Artigo 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, todos os serviços prestados pela instituição serão gratuitos, ou seja, o exercício de atividades voluntárias não será considerado para fins de vínculos empregatícios e independe de raça, cor, sexo, nacionalidade, condição social e credo religioso dos atendidos.

**Artigo 4º** - As fontes de recurso para a manutenção do Núcleo de Apoio à Vida de Maringá-NAVIMAR, serão obtidas com angariação de fundos por meio de: a) contribuição de associados; b) promoções e eventos junto a comunidade; c) convênio com empresas privadas e com a administração pública (poder público); d) doações livres, entre outros.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

**Artigo 5º** - A Associação sem fins lucrativos será constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor, condição social e credo religioso, que nela se associem, aceitando as obrigações mencionadas no Estatuto e nos regulamentos dele decorrentes.

**Artigo 6º** - Os associados serão contribuintes, sendo que deverão contribuir com a quantia determinada em Assembleia Geral.

*hwy* *bj* *SP*



**Parágrafo Único** – É livre ao associado fazer quaisquer donativos à Associação, independentemente do pagamento de sua contribuição mensal, de acordo com os recursos e a disposição em que esteja de auxiliar a Associação em seus encargos.

**Artigo 7º**- São deveres dos associados:

- I – Cumprir fielmente, respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II – Prestar à entidade toda a cooperação moral, material, e intelectual e executar todo o esforço necessário para o engrandecimento da referida Associação; e
- III – Pagar pontualmente as obrigações pecuniárias.

**Artigo 8º**- São direitos dos associados:

- I – Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias; e
- II – Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.
- III- Requerer sua exclusão voluntária da Associação a qualquer momento;

**Artigo 9º**- Para ser admitido como associado o candidato deverá ser apresentado em proposta escrita, assinada por um associado em pleno gozo de suas regalias sociais.

**Parágrafo Único** – A admissão só será efetiva, após aprovação e homologação pela Diretoria Executiva.

*mar* *RP* *J*



### Da Advertência, Suspensão e Demissão

**Artigo 10º** - Quando um associado infringir o presente estatuto ou exceder atividades que comprometam a ética, a moral ou as finanças do NAVIMAR, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro de associados;

**Parágrafo Primeiro** – A definição das sanções de advertência, suspensão e exclusão, assim como as condutas que caracterizam as infrações que lhe darão ensejo serão contempladas em regulamento baixado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – Quaisquer das sanções aplicáveis deverá decorrer de decisão fundamentada, cujo teor será comunicado ao associado infrator.

**Artigo 11º** - A advertência será aplicada pela Diretoria Executiva, sempre com aviso de recebimento, informando o motivo.

**Artigo 12º** - Em caso de reincidência, a Diretoria Executiva poderá suspender os direitos do associado por tempo não superior à 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da ciência do associado infrator, o que poderá incorrer mediante notificação por escrito com aviso de recebimento-AR.

**Parágrafo Primeiro** – O associado suspenso ficará, enquanto durar a punição, inerte de todas as atividades associativas inclusive a participação em Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Das sanções de advertência, suspensão e exclusão cabe um único recurso escrito à Diretoria Executiva, com efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**Parágrafo Terceiro** – O recurso interposto será apreciado na reunião da Diretoria Executiva marcada para a data imediatamente posterior à aplicação da sanção ou em reunião convocada exclusivamente para esse fim, em face da relevância do caso.

**Parágrafo Quarto** – A decisão em grau de recurso, no tocante as sanções de advertência, suspensão e exclusão proferidas pela Diretoria Executiva, tem caráter definitivo e prescinde de homologação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto** – A apreciação do recurso será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias sendo que, ultrapassando este prazo, a punição será automaticamente extinta.

**Artigo 13º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

**Parágrafo único.** Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

### Da Exclusão e Licença dos Associados

**Artigo 14º** - Serão consideradas infrações gravíssimas, passíveis de exclusão, as seguintes condutas:

- a) Malversar, comprovadamente os recursos do NAVIMAR;
- b) Fazer menções públicas e de caráter desrespeitoso ao NAVIMAR ou seus dirigentes;

*209* *AS*



- c) Agredir, comprovadamente, outros associados;
- d) Adotar posturas que comprovadamente contrariem os fins do NAVIMAR;
- e) Prejudicar, de maneira deliberada e comprovada, os interesses do NAVIMAR;
- f) Adotar atitudes que violem seriamente a lei, a ética, a moral e os bons costumes, ainda que não tenham ligação com o NAVIMAR;
- g) Reincidência na pena de suspensão em intervalo inferior a 1 (um) ano.

**Artigo 15º** - Persistindo o associado em infração, mesmo após a suspensão, consoante artigo 10º ou vindo a cometer quaisquer das infrações previstas no parágrafo segundo do artigo 12º, a Diretoria Executiva em decisão fundamentada, formada por dois terços de seus membros, poderá decretar a exclusão do associado.

**Parágrafo Primeiro** – A decisão de decretar a exclusão do associado estará sujeita a deliberação de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e que haja o pleno reconhecimento da justa causa.

**Parágrafo Segundo** - Da decisão de excluir o associado cabe recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência do infrator, da decretação, pela Diretoria Executiva, de sua decisão.

**Parágrafo Terceiro** – A Diretoria Executiva terá até 60 (sessenta) dias para convocar a Assembleia Geral com o intuito de analisar o decreto da exclusão sendo que, ultrapassado este prazo o decreto de exclusão torna-se insubsistente.

**Parágrafo Quarto** – Ao associado será garantida a apresentação de suas razões de recurso antes da deliberação da Assembleia acerca do decreto de exclusão.

*[Handwritten signatures in blue ink, including initials and a signature block]*



**Parágrafo Quinto** – A exclusão somente passará a surtir seus efeitos a partir da decisão da Assembleia que ratificar o ato da Diretoria Executiva.

**Artigo 16º** - A decisão da Assembleia Geral quanto a exclusão de associado infrator é soberana e única.

**Artigo 17º** - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado após 2 (dois) anos de afastamento, desde que o retorno seja aprovado pela Diretoria Executiva e ratificado pela Assembleia Geral.

### Da Licença

**Artigo 18º** - A licença é ato de afastamento espontâneo do associado relativamente as atividades desenvolvidas pelo NAVIMAR, e que importa na suspensão, temporária ou definitiva, dos direitos e obrigações do associado.

**Parágrafo Primeiro** – Para efetivação da licença o associado deverá encaminhar a solicitação por escrito de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência, dirigida à Diretoria Executiva do NAVIMAR.

**Parágrafo Segundo** - O associado será considerado licenciado (afastado) assim que seu pedido for levado ao conhecimento da secretaria executiva do NAVIMAR.

**Parágrafo Terceiro** – A reconstituição da qualidade de associado deverá ser feita mediante requerimento à Secretaria Executiva do NAVIMAR.

**Parágrafo Quarto** – A licença importará no desligamento do quadro de associados do NAVIMAR e acarretará na perda dos direitos associativos.



## CAPÍTULO III

### Da Diretoria

**Artigo 19º** - A Diretoria Executiva, ou seja, órgão executor e administrativo da entidade - associação, será formada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Vice-Secretário, um Tesoureiro e um Vice Tesoureiro, todos eleitos em Assembleia Geral.

**Artigo 20º** - O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais uma gestão e se reunirá ordinariamente sempre que se tornar preciso e necessário, com a presença mínima de 03 (três) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou do Vice-Presidente quando aquele estiver impossibilitado de comparecer, por circunstância de caso fortuito e força maior externa, preconizado no artigo 393, do Código Civil Brasileiro.

**Artigo 21º** - Compete a Diretoria Executiva:

I – Executar o programa social, cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;

II – Deliberar sobre as propostas para admissão de associados e sobre o cancelamento de matrículas, demissão ou exclusão dos que incorrem nas disposições do artigo 10º;

III – Organizar o orçamento anual de despesas da Associação em face das despesas do ano anterior;

IV – Angariar fundos, por meio de: a) contribuição de associados; b) promoções e eventos junto à comunidade; c) convênios com empresas privadas, organizações intergovernamentais privadas e administração pública (poder público); d) doações livres entre outros.

V – Pronunciar-se sobre todos os atos que sejam levados ao seu conhecimento, tanto por algum membro da diretoria executiva, quanto pelos associados;



VI – Aprovar e pôr em execução o Regimento Interno da Associação em tela e os regulamentos que os diversos serviços exigirem, podendo alterá-los, renová-los ou substituí-los, como julgar conveniente, com exceção do Regimento Interno do posto de atendimento do CVV- Centro de Valorização da Vida, que somente poderá sofrer alterações com autorização expressa da gestão geral nacional da mesma;

VII – Selecionar, eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo e de Apoio da Comunidade.

**Artigo 22º** - Compete ao Presidente, além das atribuições previstas neste Estatuto:

I - Na falta de 03 (três) meses para o término dos respectivos mandatos, cabe ao Presidente designar substitutos para as vagas que se derem na Diretoria, por motivo de renúncia, licença, abandono de cargo e também por falecimento, sendo necessária ser convocada a Assembleia Geral para eleições de novos diretores;

II – Apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório das atividades da Associação e as contas da administração;

III – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em geral nas suas relações com terceiros, de conformidade com às disposições elencadas no Código Civil Brasileiro; e

IV – Assinar juntamente com o tesoureiro, o balanço anual e todos os cheques, e abertura de conta bancária que a Associação necessitar para tanto.

**Artigo 23º** - Compete ao Vice Presidente, além das atribuições previstas neste Estatuto:

I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo quando necessário; e

II – Assinar juntamente para com o Presidente os relatórios de atividades e contas da administração.



**Artigo 24º** - Compete ao Secretário, além das atribuições previstas neste Estatuto:

- I – Redigir atas da Sessão da Diretoria Executiva e as sessões das Assembleias;
- II – Organizar e dirigir a secretaria;
- III - Organizar o registro geral dos associados, zelando para que esteja sempre em dia;
- IV – Superintender todo o expediente e correspondência da secretaria, promovendo a admissão de novos associados; e
- V – Velar pelo exato cumprimento das resoluções da Diretoria, providenciando sobre todas as reclamações dirigidas à secretaria;

**Artigo 25º** - Compete ao Tesoureiro, além das atribuições previstas neste Estatuto:

- I - Arrecadar a receita geral da associação e efetuar o pagamento das despesas autorizadas pela Diretoria Executiva;
- II – Escriturar em dia o “Livro Caixa” e demais, relativos às finanças;
- III - Ter sob sua guarda e responsabilidade os saldos em dinheiro recolhendo-os, sempre que possível, a estabelecimento bancário de reconhecido crédito, a Juízo da Diretoria Executiva; e
- IV – Assinar, juntamente com o Presidente, balanço anual e todos os documentos pertinentes que importem em responsabilidade da Associação;
- V – Assinar, juntamente para com o Presidente, cheques e abertura de conta bancária quando necessário para o desenvolvimento financeiro da Associação.

**Artigo 26º** - Na ausência ou impedimento, justificável ou por circunstâncias alheias, ou seja, caso fortuito e força maior externa, compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente; ao Vice-Secretário substituir o Secretário; ao Vice



Tesoureiro substituir o Tesoureiro, de acordo com os termos legais deste Estatuto e legislação pertinente disposta no Código Civil Brasileiro.

## CAPÍTULO IV

### Do Conselho Fiscal

**Artigo 27º** - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, associados em pleno gozo de seus direitos e obrigações estatutárias.

**Artigo 28º** - O mesmo Conselho, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria Executiva, terá por finalidade analisar contas, balancetes e balanço geral, fornecendo parecer por escrito.

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Consultivo e de Apoio da Comunidade

**Artigo 29º** - Fica prevista a criação de um Conselho Consultivo e de Apoio da Comunidade formado com até 15 (quinze) conselheiros, não necessariamente associados da Associação, Núcleo de Apoio à Vida de Maringá – NAVIMAR, podendo ser convidados e eleitos pela Diretoria Executiva com mandato de 2 (dois) anos.

**Artigo 30º** - Compete ao Conselho Consultivo e de Apoio da Comunidade apoiar a Associação em todas as ações visando alcançar seus objetivos e especialmente:

I - Manifestar-se sobre o planejamento elaborado pela Diretoria Executiva;

II – Apoiar a Diretoria Executiva na expansão das atividades da Associação, seja na obtenção de fundos ou no assessoramento à elaboração dos planos de

*RSJ*  
*Levy*



expansão e na obtenção de condições materiais necessárias à prestação de serviço.

**III** – Apoiar projetos de inserção da Associação e do Serviço do CVV – Centro de Valorização da Vida;

**IV** – Apoiar a comunicação e divulgação da Associação por todos os meios cabíveis necessários para tanto; e

**V** – Manifestar-se sobre a prestação de contas anuais a serem prestadas pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Consultivo e de Apoio da Comunidade serão convidados e eleitos pela Diretoria Executiva seguindo critérios de notável saber comunitário e de ilibada conduta social, os quais prestarão seus serviços voluntários sem vínculo empregatício, sendo-lhes deferido o Título de Conselheiros Honorários, dispensando assim o pagamento de taxas e da contribuição mensal, ou seja, mensalidade.

## CAPÍTULO VI

### Da Assembleia Geral

**Artigo 31º** - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente em dias determinados no mês de dezembro para tomar conhecimento do relatório e atos da administração, deliberar a respeito e, bienalmente empossar a nova Diretoria Executiva, sendo a convocação feita pelo Presidente, mediante aviso publicado na imprensa local com 30 (trinta) dias de antecedência, e/ou avisos diretos a todos os associados, podendo ser por meio eletrônico (internet), e-mail e WhatsApp.

**Artigo 32º** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, quando a Diretoria Executiva ou o Presidente verificar conveniente para convocá-la para deliberar assuntos de interesse da Associação. Será convocada, também,

*RR* *RR* *RR*



quando preciso, para eleição de substitutos para as vagas que tenham ocorrido na Diretoria Executiva, ou ainda, quando não houver concordância dos associados com os atos da mesma, para a qual poderão viabilizar requerimento por escrito a sua convocação, desde que assinado por no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados quites e em pleno gozo de direitos e obrigações estatutárias. Caso não haja quórum necessário para a Assembleia Geral convocada, por ausência de comparecimento de seus associados pelo menos de 2/3 (dois terços) nas condições estipuladas supra, considerar-se-á desprezado/prejudicado o recurso interposto e encerrado definitivamente o incidente instaurado.

**Artigo 33º** - A Assembleia Geral, quer sendo ordinária ou extraordinária, funcionará em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados quites e em pleno gozo de seu direito e obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único** – Caso a primeira convocação não se reúna pelo quórum determinado supra, será convocada segunda chamada que se reunirá 1 (uma) hora depois da primeira convocação, quando deliberará com o quórum de associados presentes, salvo quando se tratar de destituição, licença ou exclusão dos administradores ou de alteração estatutária, quando então, se exigirá a presença de maioria absoluta em primeira convocação e pelo número de 1/3 (um terço) nas seguintes convocações:

- a)** As reuniões da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, serão sempre abertas pelo Presidente da Associação ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação quanto ao quórum da presença dos associados em número legal, para declarar a Assembleia em perfeita condição de viabilização, de acordo para com os ditames legais deste Estatuto;
- b)** Em se tratando de reuniões para aprovação de contas, eleição ou julgamento de recursos administrativos e de atos da Diretoria Executiva, declarada pelo Presidente e instalada a Assembleia Geral, passará a



presidência ou a quem a referida Assembleia indicar para dirigir e coordenar os trabalhos, convidando 02 (dois) associados presentes no ato solene para servirem como secretários;

**Artigo 34º** As demais reuniões da Assembleia serão presididas pelo Presidente da Associação e secretariadas pelo Secretário.

**Artigo 35º** - A Assembleia Geral só deliberará sobre os assuntos para os quais haja sido convocada.

**Artigo 36º** - As deliberações das Assembleias Gerais serão sempre tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

**Artigo 37º** - Ocorrendo caso fortuito e força maior externa, mediante comprovação transparente, poderá haver a possibilidade da prática de votação pelo associado, por meio de procuração, por instrumento público com poderes específicos para eleição de diretoria à Assembleia Geral aprazada para tanto.

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO

**Artigo 38-** O patrimônio da associação será constituído e mantido, por:

- I - Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens móveis, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

**Artigo 39 –** No caso de dissolução da associação os bens remanescentes serão destinados, ou seja, revertidos para a associação congênere,

*B. J.  
Lorey*



localizada nesta Cidade de Maringá/PR, de acordo para com o parecer da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Gerais

**Artigo 40º-** Será absolutamente gratuito e sem vínculo empregatício todos os cargos eleitos de ocupação/exercício de atividades mencionadas no artigo 2º deste Estatuto.

**Artigo 41º-** Serão considerados associados fundadores da Associação em tela todas as pessoas que tenham assinado a Ata de Fundação.

**Artigo 42º-** Os associados responderão civilmente, criminalmente, administrativamente, sendo também responsáveis subsidiariamente pelas obrigações assumidas e expressas neste Estatuto, quando houver intenção da violação obrigacional e quando praticar atos de abuso de direito, de forma acintosa. Quando tais práticas infracionais forem por inobservância de cuidado objetivo, ou seja, negligência, imprudência e imperícia responderão, de forma culposa.

**Artigo 43º** - Fica vedada a aquisição de bens patrimoniais immobilizados, exceto a aquisição de bens móveis de pequeno valor que serão administrados pela diretoria da NAVIMAR e pela coordenação do CVV.

**Artigo 44º** - Os auxílios e subvenções recebidas pela administração pública Municipal, Estadual e Nacional serão aplicados diretamente e totalmente nas atividades e obras da Associação em tela.

**Artigo 45º-** Este Estatuto aprovado em Assembleia Geral, realizada em 22 de Agosto de 2020, é reformável quanto à parte administrativa, exceto ao item I do artigo 2º.



**Parágrafo Único** – O presente Estatuto poderá ser reformado todo ou em parte, por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes:

**Artigo 46º** - O ano social da Associação encerrará-se em 31 de Dezembro de cada ano;

**Artigo 47º** - A Associação será dissolvida quando a continuidade de suas atividades se tornar impraticável, revertendo o patrimônio social para a Associação congênere, localizada nesta Cidade, de acordo com o parecer da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** – A Associação será dissolvida por decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade com quórum qualificado de instalação de 2/3 dos membros associados.

Maringá/PR, 26 de junho de 2021.

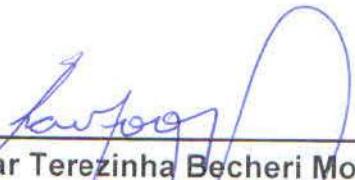
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Averbação nº 03/6.698 Livro A-029

Maringá-PR, 27 de fevereiro de 2023.

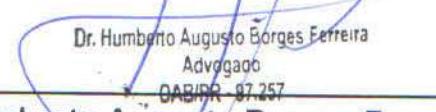


Cybele T.B.M. de Oliveira  
Esc. Autorizada

Protocolo 543.644  
Arquivo 6698  
Selo Digital 130894KqKqXzTuaC2Cyejnsf  
Valida o Selo Digital em <http://www.funarpn.com.br>

  
Rosemar Terezinha Becheri Moro  
Presidente

Dr. Humberto Augusto Borges Ferreira  
Advogado  
OAB/PR 97.257

  
Humberto Augusto Borges Ferreira  
Advogado OAB/PR 97.257



  
Lourdes Botelho Garcia  
Secretária



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**NUCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGA - NAVIMAR**

**CNPJ Nº: 28.488.028/0001-39**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **NUCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGA - NAVIMAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/07/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **5622.PWVP.6990**  
Emitida em **07/05/2025** às **14:16:12**

Dados transmitidos de forma segura.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2197/2025

Autor: DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Interessado: NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE MARINGÁ - NAVIMAR

Projeto de Lei nº: **217/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de Maio de 2025.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Matrícula 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2197** e o código CRC **1F7E4F7E0D5B7DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1063/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2025, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1063** e o código CRC **1B7E4D7B4C2F6FB**